ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 3.053/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à BARTOLOMEU VIEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARAN JEIRAS", na Rua Benício Miguel dos Santos, quadra 06, lote nº ' 06, à BARTOLOMEU VIEIRA DOS SANTOS. Com os limites e confrontações seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº ' 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 12,00mts de ' frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOCCO RODRIGUES JARDIM
Prefeito Municipal